



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

PROCESSO	PCP 07/00119400
UNIDADE	Município de MAJOR GERCINO
RESPONSÁVEL	Sr. ZELÁSIO ÂNGELO DELLAGNOLO - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2006, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO Nº	3.323/2007

INTRODUÇÃO

O **Município de MAJOR GERCINO**, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N º 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP 07/00119400**), referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N.º 004080, de 28/02/07, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2006 do Município, foi emitido o Relatório nº 2.351/2007, de 31/08/2007, integrante do Processo nº PCP 07/00119400.

Referido processo foi encaminhado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Zelásio Ângelo Dellagnolo, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício nº DMU/TC 13.260/2007, de 12/09/2007.

Considerando que o Prefeito Responsável recebeu em 18/09/2007 o Relatório supra descrito, conforme comprovado pelo Aviso de Recebimento (AR-MP) nº RA 728625632 BR, cujo prazo para a defesa do mesmo expirou em 03/10/2007 e não havendo qualquer manifestação a respeito até o presente momento, fl. 275 dos autos, permanecem inalteradas as restrições deste Relatório.

III - DA REINSTRUÇÃO

Nestes termos, mantém-se inalterado o Relatório de Instrução, como segue:

A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 911, de 20/12/05, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 4.862.290,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 61.980,00**, que corresponde a **1,27%** do orçamento.

A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	4.862.290,00
Ordinários	4.800.310,00
Reserva de Contingência	61.980,00
(+) Créditos Adicionais	1.513.259,85

Suplementares	1.420.742,13
Especiais	92.517,72
(-) Anulações de Créditos	1.445.009,85
Orçamentários/Suplementares	1.445.009,85
(=) Créditos Autorizados	4.930.540,00

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.445.009,85	95,49
Outros Recursos (Convênios)	68.250,00	4,51
T O T A L	1.513.259,85	100,00

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 1.513.259,85**, equivalendo a **31,12%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **93,89%** e os especiais **6,11%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.445.009,85**, equivalendo a **29,72%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	4.862.290,00	4.401.607,39	(460.682,61)
DESPESA	4.930.540,00	4.496.934,32	(433.605,68)
Déficit de Execução Orçamentária		95.326,93	

Fonte: Balanço Orçamentário

Resultado Consolidado

No confronto entre a receita arrecadada e a despesas realizada resultou no Déficit de execução orçamentária na ordem de **R\$ 95.326,93**, correspondendo a **2,17%** da receita arrecadada.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 77.645,56** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	4.401.607,39
Das Demais Unidades	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.401.607,39
DESPESAS	
Da Prefeitura	4.496.934,32
(+) Da Prefeitura: Despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	77.645,56
TOTAL DAS DESPESAS	4.574.579,88
DÉFICIT	(172.972,49)

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um Déficit de execução orçamentária de **R\$ 172.972,49**, representando **3,93%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,47** arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Dessa forma, registra-se a seguinte restrição:

A.2.1 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 172.972,49 (ajustado), representando 3,93% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,47 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), absorvido em pequena monta pelo superávit financeiro do exercício anterior (ajustado) - R\$ 20.368,19

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item A.2.1)

A.2.1 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

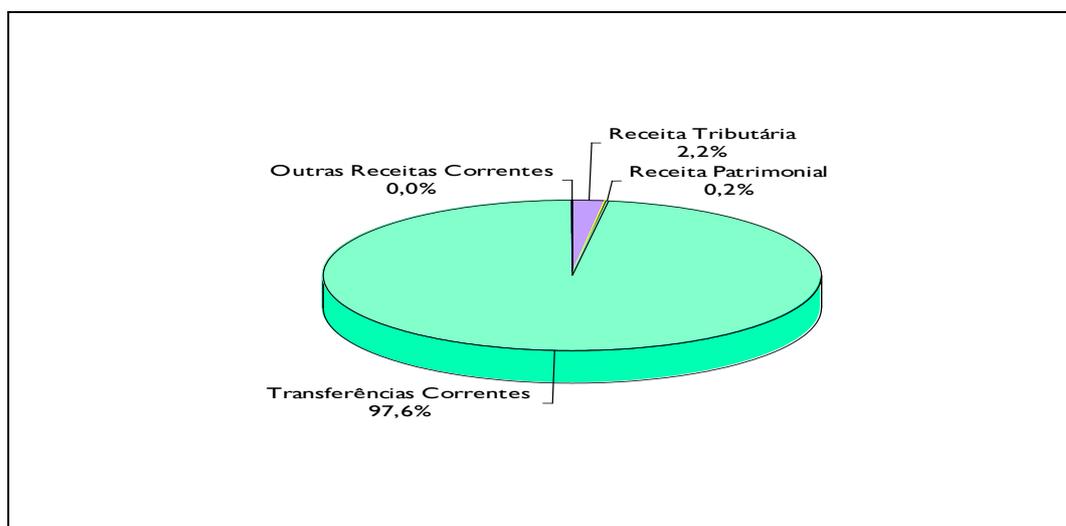
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$4.401.607,39**, equivalendo a **90,53%** da receita orçada.

A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	77.781,75	2,41	87.402,92	2,23	95.514,89	2,17
Receita Patrimonial	242,70	0,01	4.672,11	0,12	7.568,92	0,17
Receita de Serviços	17.752,38	0,55	19.047,34	0,49	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.098.211,22	96,08	3.711.396,97	94,52	4.296.737,58	97,62
Outras Receitas Correntes	30.742,12	0,95	44.101,36	1,12	1.786,00	0,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	60.000,00	1,53	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.224.730,17	100,00	3.926.620,70	100,00	4.401.607,39	100,00

Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2006



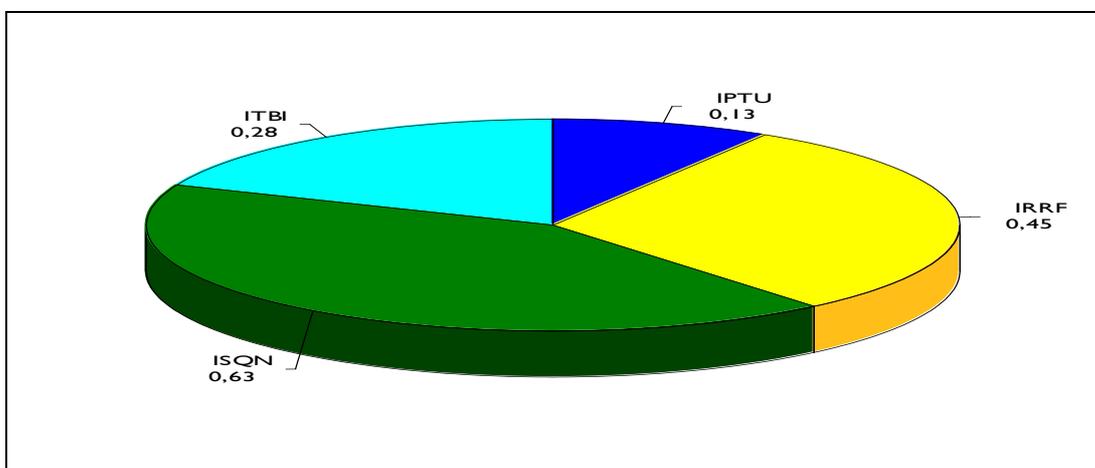
A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	63.534,96	1,97	74.636,29	1,90	65.749,34	1,49
IPTU	4.471,64	0,14	4.262,52	0,11	5.845,01	0,13
IRRF	22.938,72	0,71	19.840,84	0,51	19.769,17	0,45
ISQN	28.873,92	0,90	37.287,09	0,95	27.592,23	0,63
ITBI	7.250,68	0,22	13.245,84	0,34	12.542,93	0,28
Taxas	14.246,79	0,44	12.766,63	0,33	29.765,55	0,68
Receita Tributária	77.781,75	2,41	87.402,92	2,23	95.514,89	2,17
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.224.730,17	100,00	3.926.620,70	100,00	4.401.607,39	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2006	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Total da Receita de Contribuições	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	4.401.607,39	100,00

A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.098.211,22	96,08	3.711.396,97	94,52	4.296.737,58	97,62
Transferências Correntes da União	1.930.229,70	59,86	2.383.339,67	60,70	2.684.825,38	61,00
Cota-Parte do FPM	1.970.736,32	61,11	2.455.997,44	62,55	2.630.769,49	59,77
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(295.609,91)	(9,17)	(368.418,85)	(9,38)	(394.615,42)	(8,97)
(-) Dedução de Receita do FPM - Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.890,08)	(0,32)
Cota do FPM não Contabilizada no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	13.890,08	0,32
Cota do ITR	3.439,99	0,11	9.137,77	0,23	6.684,11	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	20.232,72	0,63	20.516,64	0,52	12.096,01	0,27
(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(3.034,80)	(0,09)	(3.077,40)	(0,08)	(1.814,40)	(0,04)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	178.809,28	5,54	196.928,43	5,02	195.659,14	4,45
Transferências de Recursos do FNDE	44.439,45	1,38	57.112,26	1,45	61.504,28	1,40
Demais Transferências da União	11.216,65	0,35	15.143,38	0,39	174.542,17	3,97

Transferências Correntes do Estado	834.707,31	25,88	1.006.491,34	25,63	1.184.896,73	26,92
Cota-Parte do ICMS	870.799,73	27,00	1.009.433,66	25,71	1.080.202,38	24,54
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(130.619,73)	(4,05)	(151.414,78)	(3,86)	(162.252,42)	(3,69)
Cota-Parte do IPVA	51.115,77	1,59	70.254,88	1,79	176.688,30	4,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	29.193,11	0,91	35.655,91	0,91	37.616,69	0,85
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(4.379,09)	(0,14)	(5.348,51)	(0,14)	(5.639,84)	(0,13)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	5.561,26	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	27.607,85	0,70	38.581,78	0,88
Outras Transferências do Estado	13.036,26	0,40	20.302,33	0,52	19.699,84	0,45
Transferências Multigovernamentais	177.152,42	5,49	195.711,89	4,98	202.976,62	4,61
Transferências de Recursos do Fundef	177.152,42	5,49	195.711,89	4,98	202.976,62	4,61
Transferências de Convênios	156.121,79	4,84	125.854,07	3,21	237.928,93	5,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.000,00	1,53	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.098.211,22	96,08	3.771.396,97	96,05	4.296.737,58	97,62
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.224.730,17	100,00	3.926.620,70	100,00	4.401.607,39	100,00

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

Não houve arrecadação a título de dívida ativa no exercício em exame.

A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.2 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 4.496.934,32**, equivalendo a **91,21%** da despesa autorizada.

Obs: Considerando o valor de **R\$ 77.645,56** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 4.574.579,88**.

A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	196.244,31	6,04	213.659,79	5,55	237.456,86	5,28
04-Administração	444.646,14	13,68	593.340,45	15,41	720.823,47	16,03
08-Assistência Social	56.190,01	1,73	85.229,34	2,21	108.613,33	2,42
10-Saúde	655.869,91	20,18	912.452,68	23,70	1.007.675,32	22,41
12-Educação	839.660,51	25,84	916.991,62	23,82	1.017.464,10	22,63
15-Urbanismo	192.421,80	5,92	125.686,26	3,26	0,00	0,00
20-Agricultura	236.347,21	7,27	289.610,34	7,52	429.239,46	9,55
26-Transporte	489.661,49	15,07	475.842,56	12,36	754.027,23	16,77
27-Desporto e Lazer	1.146,85	0,04	12.011,70	0,31	21.017,70	0,47
28-Encargos Especiais	137.870,96	4,24	224.716,65	5,84	200.616,85	4,46
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	3.250.059,19	100,00	3.849.541,39	100,00	4.496.934,32	100,00

Obs: Considerando o valor de **R\$ 77.645,56** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 4.574.579,88**.

A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	3.075.221,05	94,62	3.630.946,58	94,32	4.223.761,40	93,93
Pessoal e Encargos	1.767.186,57	54,37	1.986.036,06	51,59	2.201.635,93	48,96
Aposentadorias e Reformas	14.558,00	0,45	12.424,00	0,32	13.248,00	0,29
Pensões	16.057,00	0,49	20.807,00	0,54	21.137,00	0,47
Contratação por Tempo Determinado	123.050,08	3,79	113.615,75	2,95	139.455,24	3,10
Salário-Família	9.529,88	0,29	0,00	0,00	1.324,15	0,03
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.342.115,13	41,30	1.517.639,01	39,42	1.689.809,07	37,58

Obrigações Patronais	244.451,48	7,52	300.262,57	7,80	318.520,80	7,08
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.425,00	0,04	7.154,40	0,19	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00	0,31	13.200,00	0,34	13.200,00	0,29
Indenizações Restituições Trabalhistas	6.000,00	0,18	933,33	0,02	4.941,67	0,11
Juros e Encargos da Dívida	64.664,82	1,99	105.552,78	2,74	92.009,81	2,05
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	64.664,82	1,99	105.552,78	2,74	92.009,81	2,05
Outras Despesas Correntes	1.243.369,66	38,26	1.539.357,74	39,99	1.930.115,66	42,92
Diárias - Civil	6.850,00	0,21	14.976,98	0,39	8.080,00	0,18
Material de Consumo	478.797,40	14,73	608.667,57	15,81	753.634,75	16,76
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.087,32	0,08	2.469,24	0,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335.928,84	10,34	361.075,61	9,38	392.613,59	8,73
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.388,78	11,37	472.809,63	12,28	662.668,02	14,74
Contribuições	29.824,00	0,92	46.991,00	1,22	42.465,00	0,94
Subvenções Sociais	2.900,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	18.259,60	0,56	27.045,00	0,70	27.933,26	0,62
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.421,04	0,04	4.704,63	0,12	14.031,80	0,31
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	26.220,00	0,58
DESPESAS DE CAPITAL	174.838,14	5,38	218.594,81	5,68	273.172,92	6,07
Investimentos	148.257,60	4,56	168.711,94	4,38	234.235,14	5,21
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.298,45	0,21
Auxílios	2.518,90	0,08	2.877,91	0,07	2.434,00	0,05
Obras e Instalações	122.884,58	3,78	0,00	0,00	103.500,00	2,30
Equipamentos e Material Permanente	22.854,12	0,70	165.834,03	4,31	119.002,69	2,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	3.000,00	0,08	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	3.000,00	0,08	0,00	0,00
Amortização da Dívida	26.580,54	0,82	46.882,87	1,22	38.937,78	0,87
Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.580,54	0,82	46.882,87	1,22	38.937,78	0,87
Despesa Realizada Total	3.250.059,19	100,00	3.849.541,39	100,00	4.496.934,32	100,00

Obs: Considerando o valor de **R\$ 77.645,56** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 4.574.579,88**.

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

Fluxo Financeiro	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	262.809,04
Caixa	1.359,46
Bancos Conta Movimento	223.389,03
Vinculado em Conta Corrente Bancária	38.060,55
(+) ENTRADAS	5.262.762,37
Receita Orçamentária	4.401.607,39
Extraorçamentárias	861.154,98
Restos a Pagar	246.646,63
Depósitos de Diversas Origens	224.360,76
Serviço da Dívida a Pagar	130.947,59
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	259.200,00
(-) SAÍDAS	5.277.304,44
Despesa Orçamentária	4.496.934,32
Extraorçamentárias	780.370,12
Realizável	1.762,39
Restos a Pagar	156.963,47
Depósitos de Diversas Origens	231.496,67
Serviço da Dívida a Pagar	130.947,59
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	259.200,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	248.266,97
Caixa	24.080,28
Banco Conta Movimento	125.943,21
Vinculado em Conta Corrente Bancária	98.243,48

Fonte: Balanço Financeiro

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2006		Final de 2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Ativo Financeiro	264.706,19	18,62	251.926,51	15,85
Disponível	224.748,49	15,81	150.023,49	9,44
Vinculado	38.060,55	2,68	98.243,48	6,18
Realizável	1.897,15	0,13	3.659,54	0,23
Ativo Permanente	1.157.022,00	81,38	1.337.474,92	84,15
Bens Móveis	782.551,42	55,04	947.820,12	59,63
Bens Imóveis	342.862,49	24,12	350.862,49	22,08
Créditos	31.608,09	2,22	38.792,31	2,44
Ativo Real	1.421.728,19	100,00	1.589.401,43	100,00
ATIVO TOTAL	1.421.728,19	100,00	1.589.401,43	100,00
Passivo Financeiro	179.627,58	12,63	262.174,83	16,50
Restos a Pagar	156.963,47	11,04	246.646,63	15,52
Depósitos Diversas Origens	22.664,11	1,59	15.528,20	0,98
Passivo Permanente	571.740,70	40,21	537.268,31	33,80
Débitos Consolidados	571.740,70	40,21	537.268,31	33,80
Passivo Real	751.368,28	52,85	799.443,14	50,30
Ativo Real Líquido	670.359,91	47,15	789.958,29	49,70
PASSIVO TOTAL	1.421.728,19	100,00	1.589.401,43	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial

OBS.: Considerando os valores de **R\$ 77.645,56** (ajuste do exercício atual, conforme informado pela Unidade) e **R\$ 23.481,04** (ajuste do exercício anterior) referentes as despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, no exercício em exame, bem como, o valor de **R\$ 41.229,38** (ajuste do exercício de 2004), referente as despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas até exercício em exame, apura-se o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	246.640
Depósitos de Diversas Origens	15.528
(+) Despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	77.645
(+) Despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas (ajuste do exercício anterior)	23.481
(+) Despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas (ajuste do exercício 2004)	41.229
TOTAL	404.530

Nota 1: As despesas no montante de R\$ 23.481,04, de competência do exercício de 2005, consideradas como despesas orçamentárias no referido exercício conforme Relatório nº 3821/2006 (Processo nº PCP 06/00055990), não foram empenhadas no exercício de 2006 (Despesas de Exercícios Anteriores), motivo pelo qual, as mesmas foram consideradas como dívidas pendentes de pagamento no exercício em exame.

Nota 2: As despesas no montante de R\$ 41.229,38, de competência do exercício de 2004, consideradas como despesas orçamentárias no referido exercício conforme Relatório nº 4709/2005 (Processo nº PCP 05/00566038), não foram empenhadas até a data de 25/09/2006, conforme Relatório nº 1027/2007 (Processo nº RPA 05/90008218), motivo pelo qual, as mesmas foram consideradas como dívidas pendentes de pagamento no exercício em exame.

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	264.706,19	251.926,51	(12.779,68)
Passivo Financeiro	179.627,58	262.174,83	(82.547,25)
Saldo Patrimonial Financeiro	85.078,61	(10.248,32)	(95.326,93)

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando os valores de **R\$ 77.645,56** (ajuste do exercício atual, conforme informado pela Unidade) e **R\$ 23.481,04** (ajuste do exercício anterior) referentes as despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, no exercício em exame, bem como, o valor de **R\$ 41.229,38** (ajuste do exercício de 2004), referente as despesas liquidadas com pessoal, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas até exercício em exame, temos, que a

variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo exercício anterior ajustado	Saldo inicial cfe Balanço do exercício anterior	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	264.706,19	264.706,19	251.926,51	(12.779,68)
Passivo Financeiro	244.338,00	179.627,58	404.530,81	(224.903,23)
Saldo Patrimonial Financeiro	20.368,19	85.078,61	(152.604,30)	(237.682,91)

Nota: O montante de R\$ 244.338,00 (Passivo Financeiro ajustado do exercício anterior) é composto pelo saldo do Passivo Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na ordem de R\$ 179.627,58, mais o valor de R\$ 23.481,04, referente as despesas não empenhadas em 2005 (informado pela Unidade), mais o valor de R\$ 41.229,38 relativo as despesas do exercício de 2004, não empenhadas no exercício de 2005, conforme informado no Relatório nº 1027/2007 (Processo nº RPA 05/90008218).

O déficit financeiro apurado corresponde a **3,47%** dos ingressos auferidos no exercício em exame e, tomando por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,42** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (R\$ **251.926,51**) com seu Passivo Financeiro (R\$ **404.530,81**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de R\$ **152.604,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui R\$ **1,61** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

Dessa forma, registra-se a seguinte restrição:

A.4.2.2.1 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 152.604,30 (ajustado), resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 3,47% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 4.401.607,39) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,42 arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item A.4.2.2.1)

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	4.401.607,39
Receita Orçamentária	4.401.607,39
Despesa Efetiva	4.338.993,85
Despesa Orçamentária	4.496.934,32
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	157.940,47
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	62.613,54

VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	266.384,22
(-) Variações Passivas	263.665,39
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	2.718,83

RESULTADO PATRIMONIAL	Valor (R\$)
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	62.613,54
(+)Resultado Patrimonial-IEO	2.718,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	65.332,37
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	670.359,91
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	65.332,37
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	735.692,28

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota: A divergência entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial e o apurado nas Variações Patrimoniais, na ordem de R\$ 54.266,01, é parte integrante das restrições remanescentes, item B.3.1, desse Relatório.

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	571.740,70	571.740,70
(+) Correção (Débitos Consolidados)	4.465,39	4.465,39
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	38.937,78	38.937,78
Saldo para o Exercício Seguinte	537.268,31	537.268,31

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	618.623,57	19,18	571.740,70	14,56	537.268,31	12,21

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	179.627,58
(+) Formação da Dívida	601.954,98
(-) Baixa da Dívida	519.407,73
Saldo para o Exercício Seguinte	262.174,83

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	76.210,77	90,5	179.627,58	67,86	262.174,83	104,07

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	31.608,09
(+) Inscrição	7.184,22
Saldo para o Exercício Seguinte	38.792,31

A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.845,01	0,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.592,23	0,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	19.769,17	0,49
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	12.542,93	0,31
Cota do ICMS	1.080.202,38	26,94
Cota-Parte do IPVA	176.688,30	4,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.616,69	0,94
Cota-Parte do FPM	2.630.769,49	65,61
Cota do ITR	6.684,11	0,17
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	12.096,01	0,30
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	4.009.806,32	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	4.965.929,47
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	564.322,08
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	361.345,46
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.762.952,85

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	314.873,78
Outras Despesas com Educação Infantil (conforme empenho nº 2.809 constante no Item 1.1 do Anexo I)	819,61
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	315.693,39

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	702.590,32
Outras Despesas com Ensino Fundamental (conforme empenhos constantes no Item 1.2 do Anexo I)	70.442,92
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	773.033,24

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesa c/ Transporte Escolar p/ alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no programa 12.365 (conforme empenhos constantes no Item 1.2 do Anexo I)	600,00
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (conforme empenhos constantes no Item 1.2 do Anexo I)	73.164,17
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	73.764,17

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Programas Suplementares de Alimentação (Ensino Fundamental) (conforme empenhos constantes no Item 1.1 do Anexo I)	27.434,64
Despesa c/Transporte Escolar p/alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no programa 12.361 (conforme empenhos constantes no Item 1.1 do Anexo I)	20.712,40
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (conforme Quadro de convênios a seguir)	109.050,92
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (conforme empenhos constantes	5.314,19

no Item 1.1 do Anexo I)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	162.512,15

Recursos de Convênios destinados à Educação

FONTE DE RECURSOS	RECEITA ARRECADADA/2006 (R\$)
Transferência de Recursos do FNDE	61.504,28
Transferências de Convênios do Estado - Transporte Escolar	47.546,64
TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	109.050,92

Fonte: Dados extraídos do Balanço Consolidado do Município, fls. 42 e 43 dos autos e informação enviada pela Unidade à fl. 203 dos autos.

Nota: Em virtude da Unidade não ter informado, via Sistema e-Sfinge, as despesas realizadas no exercício de 2006 por fonte de recursos, utilizou-se o montante da receita arrecadada como critério para a exclusão das despesas oriundas de recursos de Convênios da Educação.

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	315.693,39	7,87
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	773.033,24	19,28
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	73.764,17	1,84
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	162.512,15	4,05
(+) Perda com FUNDEF (Retorno menor que o Repasse)	361.345,46	9,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.213.795,77	30,27
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.002.451,58	25,00
Valor acima do Limite (25%)	211.344,19	5,27

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.213.795,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,27%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 211.344,19**, representando **5,27%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)

Componente	Valor (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	773.033,24
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	162.512,15
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	361.345,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo	971.866,55
25% das Receitas com Impostos	1.002.451,58
60% dos 25% das Receitas com Impostos	601.470,95
Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)	370.395,60

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 971.866,55**, equivalendo a **96,95%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEF	202.976,62
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	121.785,97
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEF (conforme informado pela Unidade no Item C do Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007 - ajustado)	139.623,64
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)	17.837,67

Nota: O valor de R\$ 139.623,64 é proveniente do seguinte ajuste: (R\$ 144.862,20 - (R\$ 21.964,16 - R\$ 16.725,60)), destacando-se que o montante de R\$ 21.964,16 se refere à Restos a Pagar

(empenhos n°s 2.978, 2.988 e 2.996) e o montante de R\$ 16.725,60 é relativo ao Saldo da Conta Bancária do FUNDEF em 31/12/2006.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 139.623,64**, equivalendo a **68,79%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.007.675,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.007.675,32
H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Quadro de convênios a seguir)	317.041,43
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (conforme empenhos constantes no Anexo II)	10.738,43
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	327.779,86

Recursos de Convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS	RECEITA ARRECADADA/2006 (R\$)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	195.659,14
Transferência de Convênio União para o SUS	39.382,29
Convênio da Secretaria de Estado da Saúde	82.000,00
TOTAL	317.041,43

Fonte: Dados extraídos do Balanço Consolidado do Município, fls. 42 e 43 dos autos e informação enviada pela Unidade à fl. 203 dos autos.

Nota: Em virtude da Unidade não ter informado, via Sistema e-Sfinge, as despesas realizadas no exercício de 2006 por fonte de recursos, utilizou-se o montante da receita arrecadada como critério para a exclusão das despesas oriundas de recursos de Convênios da Saúde.

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.007.675,32	25,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	327.779,86	8,17
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	679.895,46	16,96
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	601.470,95	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	78.424,51	1,96

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 679.895,46**, correspondendo a um percentual de **16,96%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.033.198,82
Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	77.645,56
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (conforme empenhos constantes no Anexo III)	221.734,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.332.578,38

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	168.437,11
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	168.437,11

Nota: Não foram analisadas as possíveis despesas com terceirização e sessões extras, em virtude da falta de informações, via Sistema e -Sfinge, do Legislativo Municipal.

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.762.952,85	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.857.771,71	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.332.578,38	48,97
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	168.437,11	3,54
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	2.501.015,49	52,51
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	356.756,22	7,49

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **52,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.762.952,85	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.571.994,54	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.332.578,38	48,97

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.332.578,38	48,97
VALOR ABAIXO DO LIMITE	239.416,16	5,03

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **48,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.762.952,85	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	285.777,17	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	168.437,11	3,54
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	168.437,11	3,54
VALOR ABAIXO DO LIMITE	117.340,06	2,46

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	600,00	11.885,41	5,05
FEVEREIRO	600,00	11.885,41	5,05
MARÇO	600,00	11.885,41	5,05
ABRIL	600,00	11.885,41	5,05
MAIO	600,00	11.885,41	5,05
JUNHO	600,00	11.885,41	5,05
JULHO	600,00	11.885,41	5,05

AGOSTO	600,00	11.885,41	5,05
SETEMBRO	600,00	11.885,41	5,05
OUTUBRO	600,00	11.885,41	5,05
NOVEMBRO	600,00	11.885,41	5,05
DEZEMBRO	600,00	11.885,41	5,05

Fonte: Informação enviada pelo Legislativo, conforme fl. 204 dos autos.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 2.741 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
4.401.607,39	78.408,00	1,78

Fonte: Balanço Consolidado do Município e informação enviada pelo Legislativo, conforme fl. 204 dos autos.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 78.408,00**, representando **1,78%** da receita total do Município (**R\$ 4.401.607,39**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	87.654,48	2,38
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	3.600.996,30	97,62
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	3.688.650,78	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo		
	237.456,86	6,44
Total das despesas para efeito de cálculo	237.456,86	6,44
Valor Máximo a ser Aplicado		
	295.092,06	8,00
Valor Abaixo do Limite	57.635,20	1,56

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 237.456,86**, representando **6,44%** da receita tributária do Município, e das transferências

previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 3.688.650,78**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 2.741 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
259.200,00	136.212,69	52,55

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 136.212,69**, representando **52,55%** da receita total do Poder (**R\$ 259.200,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º, não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
4.862.290,00	4.401.607,39	(460.682,61)

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 4.401.607,39, o que representou 90,53% da receita prevista (R\$ 4.862.290,00), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º, atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPESA PREVISTA R\$	DESPESA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
4.862.290,00	4.496.934,32	(365.355,68)

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 4.496.934,32, o que representou 92,49% da despesa prevista (R\$ 4.862.290,00), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º

Meta Fiscal de Resultado Nominal				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA

Até o 1º Bimestre				
Até o 2º Bimestre				
Até o 3º Bimestre				
Até o 4º Bimestre				
Até o 5º Bimestre				
Até o 6º Bimestre				Prejudicada

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre/2006 não foi informada pela Unidade, via Sistema e-Sfinge, conforme fl. 205 dos autos, e portanto, essa ausência de informações no referido Sistema resultou na restrição apontada no Item B.5.1 das restrições remanescentes. Constatou-se ainda a sua falta de previsão, para o exercício de 2006, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, registra-se a seguinte restrição:

A.6.1.3.1 - Ausência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 911/2005 (LDO)

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item A.6.1.3.1)

A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º

Meta Fiscal de Resultado Primário				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre				
Até o 2º Bimestre				
Até o 3º Bimestre				
Até o 4º Bimestre				
Até o 5º Bimestre				
Até o 6º Bimestre				Prejudicada

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º Bimestre/2006 não foi informada pela Unidade, via Sistema e-Sfinge, conforme fl. 205 dos autos, e portanto, essa ausência de informações no referido Sistema resultou na restrição apontada no Item B.5.1 das restrições remanescentes. Constatou-se, porém, sua previsão, para o exercício de 2006, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

“Art. 113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal." (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Major Gercino instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 0852/2003, de 23/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do Responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 003/2005, em 01/01/2005, o Sr. Nézio Fernando Dellagnolo - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Major Gercino encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Em 03/10/2006, o Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou os Ofícios nºs TC/DMU 14.461/2006 e 14.462/2006, de 03/10/2006, determinando no parágrafo 5º o que segue:

"Devem ainda integrar os citados relatórios as informações relativas ao ato de limitação de empenho no bimestre, se for o caso, e sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Verificou-se que o Relatório remetido referente ao 6º bimestre não contempla as informações solicitadas no ofício supracitado.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

Do Poder Executivo:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Órgão de Controle Interno relativos ao 1º, 2º e 3º bimestres não apresentaram uma análise circunstanciada dos atos e fatos administrativos e da execução orçamentária. Esses Relatórios limitaram-se a informar que não foram constatadas irregularidades, com exceção, da falta de cumprimento na ordem cronológica de pagamentos.

2 - Os Relatórios elaborados pelo Órgão de Controle Interno relativos ao 4º, 5º e 6º bimestres embora tenham apresentado informações acerca da receita arrecadada e despesas realizadas e percentuais relativos a educação, saúde e gastos com pessoal, ainda não apresentaram uma análise circunstanciada dos atos e fatos administrativos e da execução orçamentária. Referidos Relatórios apontam ainda falta de cumprimento na ordem cronológica de pagamentos, onde destaca-se que tal irregularidade já foi objeto de apontamento nos Relatórios de Controle Interno do exercício de 2005, e portanto, há necessidade de medidas mais eficazes para solucionar essa irregularidade.

Do Poder Legislativo:

1 - Os Relatórios de Controle Interno do Legislativo Municipal não apresentaram uma análise circunstanciada dos atos e fatos administrativos e da execução orçamentária, bem como o acompanhamento dos limites do Legislativo.

2 - Os Relatórios de Controle Interno do Legislativo Municipal relatam que foram verificadas rasuras em cheques, constatadas também nos Relatórios de Controle Interno do Legislativo no exercício de 2005, e portanto, há que se atentar para essa situação, haja vista, a regularidade nesse tipo de acontecimento.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno, de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos atos e fatos contábeis, em desacordo ao disposto no art. 5º, § 3º da Res. nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item A.7.1)

Quanto as demais irregularidades evidenciadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Major Gercino, determina-se aos responsáveis adoção imediata de providências objetivando a regularização das situações apresentadas.

B - RESTRIÇÕES REMANESCENTES

B.1 - Análise do Balanço Geral Consolidado do Município

B.1.1 - Balanço Geral do Município (Consolidado), não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, em desacordo ao estabelecido nos artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC

Na análise das contas prestadas pelo Prefeito, verificou-se que o Balanço Geral do Município (Consolidado), não apresenta adequadamente a composição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, vez que não foram observados princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à Administração Pública.

Tal fato, resta caracterizado em virtude da Administração Municipal não ter procedido o devido empenhamento de despesas liquidadas em exercícios anteriores e no exercício em análise, e conseqüentemente, não havendo pagamento das mesmas ou a sua inscrição em Restos a Pagar.

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item B.1.1)

B.2 - Análise do Balanço Consolidado do Município - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

B.2.1 - Ausência de contabilização, junto aos Anexos que compõe o Balanço Anual do Município, da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em desacordo com o artigo 83 da Lei nº 4.320/64

Na verificação procedida junto aos Anexos que compõem o Balanço Anual do exercício de 2006 do Município de Major Gercino, em especial o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10, constatou-se que a Unidade deixou de efetuar a contabilização da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP arrecadada no exercício de 2006, em desconformidade com o disposto no artigo 83 da Lei nº 4.320/64, com vista a atender o prescrito na Emenda Constitucional nº 39/2002.

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item B.2.1)

B.3 - Análise do Balanço Consolidado do Município - Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

B.3.1 - Divergência no valor de R\$ 54.266,01 entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 789.958,29) e o apurado nas Variações Patrimoniais (R\$ 735.692,28), em desacordo com as normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, em especial o artigo 85

Considerando o Saldo Patrimonial (R\$ 670.359,91) registrado no anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício anterior, acrescido do superávit patrimonial de 2006, no montante de R\$ 65.332,37, apura-se o saldo patrimonial de R\$ 735.692,28, conforme demonstrado no item A.4.3, deste Relatório.

No entanto, o Balanço Patrimonial do Município de Major Gercino, exercício de 2006, apresenta um Saldo Patrimonial de R\$ 789.958,29, evidenciando uma diferença de R\$ 54.266,01 caracterizando o descumprimento das normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64.

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item B.3.1)

B.4 - Análise das informações enviadas no Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007

B.4.1 - Realização de despesas relativas a pessoal e encargos, no montante de R\$ 77.645,56, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2006, em desacordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64

Conforme análise nos informes remetidos pela Unidade, em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007, letra "K", o Município de Major Gercino realizou despesas relativas a pessoal e encargos no exercício em análise, no montante de R\$ 77.645,56, sem o devido empenhamento, em desacordo, portanto, com artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que assim determina:

"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho."

Salienta-se que essa prática realizada pela atual Administração Municipal de não empenhar as despesas relativas a pessoal e encargos em época própria, foi constatada também no exercício de 2005.

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item B.4.1)

B.5 - Análise das informações enviadas via Sistema e-Sfinge

B.5.1 - Ausência de informações no Sistema e-Sfinge, em desacordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005

Em análise as informações enviadas, pela Unidade, via Sistema e-Sfinge, constatou-se a falta de informações relativas ao Poder Legislativo, bem como a falta de informações referentes as metas fiscais de resultado nominal e primário e despesas por fonte de recursos, motivo pelo qual, se procedeu o presente apontamento.

(Relatório n.º 2.351/2007, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício 2006, item B.5.1)

CONCLUSÃO

Considerando o que a Constituição Federal - art. 31, § 1º e § 2º, a Constituição Estadual - art. 113, e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo artigo 22 da Res. TC 16/94, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e o Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção "in loco", conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se na documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle de Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO, a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente **às contas do exercício de 2006 do Município de MAJOR GERCINO**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral remetido documentalmente, à vista da reinstrução procedida, remanesceram, em resumo, as seguintes restrições:

A) RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

1 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 172.972,49 (ajustado)**, representando **3,93%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,47** arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b", da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **absorvido em pequena monta pelo superávit financeiro do exercício anterior (ajustado) - R\$ 20.368,19** (item A.2.1, deste Relatório);

2 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 152.604,30 (ajustado)**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **3,47%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 4.401.607,39**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,42** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, "b", da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item A.4.2.2.1);

3 - Ausência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 911/2005 (LDO) (item A.6.1.3.1);

4 - Balanço Geral do Município (Consolidado), não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, em desacordo ao estabelecido nos artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC (item B.1.1);

5 - Ausência de contabilização, junto aos Anexos que compõe o Balanço Anual do Município, da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em desacordo com o artigo 83 da Lei nº 4.320/64 (item B.2.1);

6 - Divergência no valor de R\$ 54.266,01 entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 789.958,29) e o apurado nas Variações Patrimoniais (R\$ 735.692,28), em desacordo com as normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, em especial o artigo 85 (item B.3.1);

7 - Realização de despesas relativas a pessoal e encargos, no montante de R\$ 77.645,56, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2006, em desacordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64 (item B.4.1);

8 - Ausência de informações no Sistema e-Sfinge, em desacordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005 (item B.5.1).

B) RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno, de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos atos e fatos contábeis, em desacordo ao disposto no art. 5º, § 3º da Res. nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens **B.2.1** e **B.3.1** do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo e Legislativo a adoção de providências imediatas quanto as irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (item **A.7**).

V - RESSALVAR que o processo **PCA 07/00150900**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2006), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 5 em 15/10/2007.

Lúcia Helena Garcia
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO
Em.../10/2007.

Gilson Aristides Battisti
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO I

1 - Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite, e por não estarem classificadas em Programa específico (Merenda Escolar)

1.1 - Ensino Fundamental - Subfunção 361

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Gercino

Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1316	16/05/2006	ACOUGUE AMORIM - SAULO AMORIM ME		50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 9.090 KG CARNE MOÍDA P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 550/2006
1776	13/07/2006	AGOSTINHO ROQUE DE CASTRO		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (CARRO DE SOM) REFERENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 761/2006
87	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		79,60	79,60	79,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 KG MORTADELA, 03 PCT QUEIJO, 04 KG CARNE MOÍDA, 06 KG COXA FRANGO, 04 LATA EXTRATO TOMATE, 02 KG CEBOLA, 02 KG SALSICHA, 01 PCT BOMBIL P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05674
88	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		91,23	91,23	91,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DETERGENTE, 01 ESPONJA, 01 CX MAIZENA, 02 PCT SONHO VALSA, 01 PCT BALÃO, 03 BOLAS, 01 FILME P/ MÁQUINA, 01 CX EMPANADO P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05673
89	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		577,60	577,60	577,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 24 CX DE LEITE C/ 12 LT, 10 KG AÇÚCAR, 20 CX PÓ CAFÉ, 01 BUTIÃO GÁS P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05659
90	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		119,19	119,19	119,19	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 78 LT LEITE, 01 DZ OVOS, 01 CX MAIZENA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05660
91	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		201,55	201,55	201,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 8.270 KG CARNE CAPA COXÃO, 03

							REPOLHO, 04 MASSOS FÓSFORO, 02 CX PALITO DENTE, 6,500 KG LINGUIÇA SECA, 05 KG COXA C/ SOBRECOXA FRANGO, 10 KG ARROZ, 10 KG MACARRÃO P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05661
92	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		164,07	164,07	164,07	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 KG PÓ CAFÉ, 24 LT LEITE, 02 LATA AZEITE, 02 KG SAL, 02 PEÇA MORTADELA, 5,450 KG QUEIJO, 01 BUTIJO GÁS, 04 PCT PAPEL HIGIÊNICO P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05662
93	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		235,80	235,80	235,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 KG AÇÚCAR, 48 LT LEITE, 20 CX PÓ CAFÉ, 08 PCT BOLACHA, 04 PCT BALA, 01 PCT SONHO VALSA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05663
94	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		176,42	176,42	176,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 05 KG AÇÚCAR, 04 CX PÓ CAFÉ, 01 CX LEITE C/ 12 LT, 02 BOMBONAS D'ÁGUA, 10 KG AÇÚCAR, 06 KG LEITE EM PÓ, 03 KG CHOCOLATE EM PÓ, 03 PCT BOLACHA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05664
95	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		287,90	287,90	287,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 KG QUEIJINHO, 02 KG SALAME, 10 PCT FILTRO P/ CAFÉ, 10 KG AÇÚCAR, 24 LT LEITE, 01 CX COPO GRANDE, 01 CX COPO PEQUENO, 48 LT LEITE P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05665
96	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		149,82	149,82	149,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 05 KG CARNE MOÍDA, 06 KG BATATA INGLESA, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 01 BUTIJO GÁS, 2,760 KG QUEIJO, 02 KG MEL ABELHA, 02 KG GELEIA, 02 KG NATA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05666
97	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		140,88	140,88	140,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 CX SABÃO, 02 DETERGENTE LOUÇA, 01 DESINFETANTE, 03 LATA EXTRATO TOMATE, 05 LATA AZEITE, 48 LT LEITE, 02 COADOR CAFÉ, 05 KG SALSICHA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05667
98	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		145,63	145,63	145,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 05 KG TOMATE, 05 KG CEBOLA, 03 FDO REFRIGERANTE, 02 POTE MUSSI, 01 KG MARGARINA, 02 LATA EXTRATO TOMATE, 05 LATA FEIJOADA, 05 KG AÇÚCAR P/ SETOR

							EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05668
99	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		93,80	93,80	93,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 05 KG TRIGO, 05 KG AÇÚCAR, 05 KG ARROZ, 01 KG PÓ CAFÉ, 05 KG MACARRÃO, 20 PCT SUCO, 04 LATA NESCAU, 06 KG BATATA INGLESA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05669
100	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		148,38	148,38	148,38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 PCT BOLACHA, 01 KG SAL, 48 LT LEITE, 05 DZ OVOS, 04 LATA AZEITE, 01 KG MARGARINA, 02 PCT PUDIM, 01 POTE MUSSI P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05670
101	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		181,38	181,38	181,38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 03 PCT BALA, 01 PCT SONHO VALSA, 06 PANETONES, 01 BITIJÃO GÁS, 01 DZ OVOS, 02 CX LEITE C/ 12 LT, 01 CX MAIZENA, 05 PCT BOLACHA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05671
102	10/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		56,48	56,48	56,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 PCT GELATINA, 03 KG LARANJA, 04 KG BANANA, 04 KG MAÇÃ, 02 MAMÃO, 06 REFRIGERANTE 2LT, 02 LATA LEITE CONDENSADO, 01 KG CARNE MOÍDA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05672
141	12/01/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		337,00	337,00	337,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 1.685 PÃES P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 05683
722	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		578,95	578,95	578,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 15 BOMBONAS D'ÁGUA, 2.000 PÃES, 03 BUTIJÃO DE GÁS, 01 PCT BOLACHA P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 189/2006
723	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		70,19	70,19	70,19	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 03 CX CHOCOLATE BIS, 01 CUCA GR., 01 NEGA MALUCA, 01 VDO DETERGENTE LOUÇA, 05 LT REFRIGERANTE, 05 KG LINGUICINHA, 50 PÃES, 05 PCT SACO P/ LIXO P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 190/2006
724	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		47,47	47,47	47,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 04 LATA EXTRATO TOMATE, 02 CUCA GR., 01 NEGA MALUCA, 04 LT REFRIGERANTE, 02 PCT PRATO DESCARTÁVEL, 02 PCT GUARDANAPO, 02 LT LEITE, 03 PCT BALA P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE

727	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		309,32	309,32	309,32	AUTORIZAÇÃO 191/2006 PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 CX CAFÉ, 02 PCT AÇÚCAR 5KG, 01 CX LEITE C/12, 03 CX FILTRO P/ CAFÉ, 05 BOMBONAS D'ÁGUA, 05 PCT BOLACHA, 05 LT LEITE, 02 PCT PRATO DESCARTÁVEL P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 198/2006
728	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		74,05	74,05	74,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 KG CENOURA, 01 KG TOMATE, 02 REPOLHO, 100 PÃES, 10 LT REFRIGERANTE, 05 KG SALSICHA, 04 KG CEBOLA P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 192/2006
729	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		30,15	30,15	30,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 CX SABÃO EM PÓ, 01 VDO DESINFETANTE, 01 VASSOURA, 02 KG SAL, 12 PCT SUCO, 1,5 KG LARANJA, 02 KG MAÇÃ, 02 MAMÃO P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 193/2006
730	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		85,89	85,89	85,89	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 KG BATATA INGLESA, 01 CX LEITE C/12, 08 GELATINA, 100 PÃES, 01 LT ÁLCOOL, 01 ÁGUA SANITÁRIA, 03 POTES PLÁSTICOS, 01 FRIGIDEIRA P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 194/2006
731	23/03/2006	ANDRE HERR - MINIMERCADO HERR		85,09	85,09	85,09	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 03 LATA EXTRATO TOMATE, 04 KG CARNE MOÍDA, 8,980 KG COXA C/ SOBRECORA FRANGO, 2,150 KG CARNE CAPA COCHÃO MOLE, 02 KG TOMATE, 01 REPOLHO, 16 PCT SUCO, 06 SOPÃO P/ SETOR EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 195/2006
1779	14/07/2006	ARIETE ZANINI		600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NUTRICIONISTA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CFE COMPROVANTE DE DEPÓSITO
1073	20/04/2006	AUGUSTINHO ORLA NDI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 422/2006
1345	19/05/2006	AUGUSTINHO ORLA NDI		1.145,00	1.145,00	1.145,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE

							AUTORIZAÇÃO 565/2006
1586	22/06/2006	AUGUSTINHO ORLANDI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 682/2006
1800	20/07/2006	AUGUSTINHO ORLANDI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 767/2006
2309	22/09/2006	AUGUSTINHO ORLANDI		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 1017/2006
2561	25/10/2006	AUGUSTINHO ORLANDI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 1148/2006
2765	22/11/2006	AUGUSTINHO ORLANDI		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 1220/2006
406	10/02/2006	BERNARDINO DELBRANTINO ALBANAES-ME		178,50	178,50	178,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 21 ALMOÇOS P/ FUNCIONÁRIOS SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 63/2006
1993	10/08/2006	BERNARDINO DELBRANTINO ALBANAES-ME		85,00	85,00	85,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 ALMOÇOS P/ FUNCIONÁRIAS SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 865/2006
1723	04/07/2006	BRAZ RAMIRO DIAS		1.850,00	1.850,00	1.850,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA MONTAGEM DO BUSTO EM COMEMORAÇÃO DE MAJOR GERCINO SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 734/2006
313	31/01/2006	DETRAN		723,58	723,58	723,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO BESTA GS-GRAND PLACAS MHA 4900 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE GUIA
294	31/01/2006	DIEGO JOÃO VENTURA		45,00	45,00	45,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 06 ALMOÇOS P/ FUNCIONÁRIOS SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 05767
1149	25/04/2006	DIEGO JOÃO VENTURA		112,50	112,50	112,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 15 ALMOÇO P/ FUNCIONÁRIOS SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 453/2006
654	10/03/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		422,00	422,00	422,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.

							SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 02/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 166/2006
966	11/04/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.550,00	1.550,00	1.550,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 03/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 355/2006
1256	11/05/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.545,00	1.545,00	1.545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 04/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 496/2006
1518	13/06/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.625,00	1.625,00	1.625,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 05/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 640/2006
1759	11/07/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.556,00	1.556,00	1.556,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 06/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 752/2006
1997	10/08/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		846,00	846,00	846,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 07/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 861/2006
2244	11/09/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.440,00	1.440,00	1.440,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.

							SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 988/2006
2483	11/10/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.775,00	1.775,00	1.775,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 09/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 1095/2006
2718	13/11/2006	ENEDITE COELHO BAMBINETTI		1.678,40	1.678,40	1.678,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS MAJOR GERCINO-BRUSQUE ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL 889/05, SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÊS 10/2006 SETOR EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 1200/2006
2809	27/11/2006	I.N.S.S.		819,61	819,61	819,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 11/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-PRÉ ESCOLAR CFE FOLHA
955	10/04/2006	LILAINE TEREZINHA HEIDERSCHIEDT		130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FINANCEIRO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR SETOR EDUCAÇÃO CFE RECIBO
881	31/03/2006	MERCADO SILGON LTDA - ME		46,39	46,39	46,39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 04 KG SALSICHA, 02 KG CEBOLA, 02 KG TOMATE, 01 LATA EXTRATO TOMATE, 10 REFRIGERANTE 2LT, 01 BOBINA PLÁSTICA 5KG P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 303/2006
2211	05/09/2006	PANIFICADORA E CONFEITARIA INDIANARA AMORIM LTDA		64,00	64,00	64,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 08 CUCAS GRANDES P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 970/2006
377	08/02/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO PSICÓLOGA EM PALESTRA P/ PROFESSORES SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 56/2006
1282	15/05/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	796,45	796,45	796,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 33 FERMENTO BOLO, 19 FERMENTO PÃO, 60 KG CEBOLA, 112 KG BATATA INGLESA, 110 KG CARNE MOÍDA, 01 BALDE PLÁSTICO PEQ., 01 JARRA PLÁSTICA, 03 FACAS DE MESA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA

							ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 515/2006
1283	15/05/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	2.206,20	2.206,20	2.206,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 FORMA P/ BOLO, 01 BULE P/ CAFÉ, 200 KG FRANGO, 132 DZ OVOS, 352 KG ARROZ 1KG, 141 KG MACARRÃO, 65 LATA AZEITE, 84 LT CAPILÉ P/ SETOR EDUCAÇÃO- MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 516/2006
1535	20/06/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	2.169,14	2.169,14	2.169,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 84 LT CAPILÉ, 65 PCT AÇÚCAR 5KG, 22 PCT AÇÚCAR 1KG, 134 PCT BOLACHA, 20 KG PÓ CAFÉ, 144 KG TRIGO, 19 KG SAL, 110 KG SALSICHA P/ SETOR EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 641/2006
1536	20/06/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	630,75	630,75	630,75	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 50 UN. EXTRATO TOMATE, 25 KG MARGARINA, 50 UN. MUSSI, 150 PCT CHOCOLATE EM PÓ, 03 BUTIJÃO GÁS P/ SETOR EDUCAÇÃO- MERENDA ESCOLAR CFE AUTORIZAÇÃO 642/2006
1956	03/08/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	1.150,50	1.150,50	1.150,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 50 KG CEBOLA, 50 REPOLHO, 100 KG BATATA INGLESA, 200 PCT LEITE EM PÓ, 40 KG CENOURA, 60 KG BANANA, 50 KG MAÇÃ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 818/2006
2432	03/10/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	1.349,20	1.349,20	1.349,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 80 KG CEBOLA, 500 KG BATATA INGLESA, 200 KG CENOURA, 200 KG BANANA, 250 KG MAÇÃ P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1048/2006
2446	09/10/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	2.311,74	2.311,74	2.311,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 200 KG MACARRÃO, 246 KG FRANGO, 500 KG ARROZ, 100 LATA ÓLEO DE SOJA, 100 PCT SUCRILHOS P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1073/2006
2696	09/11/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	1.203,60	1.203,60	1.203,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 40 KG SAL, 65 MASSA TOMATE, 100 KG ARROZ, 50 LT CAPILÉ, 50 REPOLHO, 175 DZ OVOS, 110 KG SALSICHA, 100 LT ÓLEO DE SOJA P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1192/2006
2697	09/11/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	2.471,59	2.471,59	2.471,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 30 PCT CAFÉ EM PÓ 500GR, 120 KG MACARRÃO, 270 KG FRANGO, 50 PCT AÇÚCAR 1KG, 47,260 KG CENOURA, 150 KG CARNE MOÍDA, 150 KG FARINHA DE TRIGO, 289 PCT CHOCOLATE EM PÓ P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1191/2006
2698	09/11/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	1.795,10	1.795,10	1.795,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 30 KG CEBOLA, 20 FERMENTO BOLO/PÃO, 80 KG

							MARGARINA, 150 KG BATATA, 200 PCT LEITE EM PÓ, 70 POTE DOCE DE FRUTAS, 182 PCT BOLACHA SORTIDA, 06 PCT FERMENTO BIOLÓGICO P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1193/2006
2950	29/12/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	5.370,48	5.370,48		PELA DESPESA EMPENHADA REF. 36 CX LEITE C/12, 394 REPOLHO, 128 FERMENTO BOLO/PÃO, 169 KG MARGARINA, 233 DZ OVOS, 319,75 KG BATATA INGLESA, 199 PCT LEITE EM PÓ, 631 KG CARNE MOÍDA P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1267/2006
2951	29/12/2006	VALDETE GRIGA FORMENTO	7/2006	1.351,66	1.351,66		PELA DESPESA EMPENHADA REF. 486 KG SALSICHA, 7,2 KG BANANA, 20 PCT BALA, 61,2 KG LARANJA, 04 PCT BATATA PALHA, 01 PCT QUEIJO FATIADO, 03 PCT MISTURA P/ BOLO, 12 PCT CHOCOLATE GRANULADO P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1268/2006
TOTAL				53.461,23	53.461,23	46.739,09	

Nota: O empenho nº 2809 foi incluído no Ensino Infantil.

1.2 - Ensino Infantil - Subfunção 365

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Gercino
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
230	25/01/2006	ALZIRA MALESKI RUBICK E OUTROS-FOLHA DE PAGAMENTO		4.731,00	4.731,00	4.731,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÊS 01/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
1613	26/06/2006	ALZIRA MALESKI RUBICK E OUTROS-FOLHA DE PAGAMENTO		4.967,64	4.967,64	4.967,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÊS 06/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2124	28/08/2006	ALZIRA MALESKI RUBICK E OUTROS-FOLHA DE PAGAMENTO		5.090,14	5.090,14	5.090,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÊS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2333	26/09/2006	ALZIRA MALESKI RUBICK E OUTROS-FOLHA DE PAGAMENTO		5.090,14	5.090,14	5.090,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÊS 09/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
1609	26/06/2006	CARME LÚCIA GAMBETA HERARTT E OUTROS-FOLHA DE PAGA		7.805,11	7.805,11	7.805,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÊS 06/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA

1133.	25/04/2006	CHARLENE MOTTA E OUTROS-FOLHA DE PAGAMENTO		4.812,00	4.812,00	4.812,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÉS 04/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL(ACT) CFE FOLHA
2120.	28/08/2006	CLAUDETE VOITENA E OUTROS - FOLHA DE PGTO		8.265,00	8.265,00	8.265,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÉS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2575.	25/10/2006	CLAUDETE VOITENA E OUTROS - FOLHA DE PGTO		8.265,00	8.265,00	8.265,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PGTO MÉS 10/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
1710.	04/07/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 720/2006
1891.	31/07/2006	FERNANDA FARIAS MUENICH E ALINI MARQUES		150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR PARA FERNANDA FARIAS MUENICH CPF 055.503.179-90 E ALINI MARQUES CPF 066.804.339-32 CFE LEI MUNICIPAL Nº 889/05 REF MÉS 07/2006
2167.	31/08/2006	FERNANDA FARIAS MUENICH E ALINI MARQUES		150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR PARA FERNANDA FARIAS MUENICH CPF 055.503.179-90 E ALINI MARQUES CPF 066.804.339-32 CFE LEI MUNICIPAL Nº 889/05 REF MÉS 08/2006
2414.	02/10/2006	FERNANDA FARIAS MUENICH E ALINI MARQUES		150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR PARA FERNANDA FARIAS MUENICH CPF 055.503.179-90 E ALINI MARQUES CPF 066.804.339-32 CFE LEI MUNICIPAL Nº 889/05 REF MÉS 09/2006
2617.	30/10/2006	FERNANDA FARIAS MUENICH E ALINI MARQUES		150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR PARA FERNANDA FARIAS MUENICH CPF 055.503.179-90 E ALINI MARQUES CPF 066.804.339-32 CFE LEI MUNICIPAL Nº 889/05 REF MÉS 10/2006
2741.	20/11/2006	GILBERTO JASPER - TRANSPORTE BOITEUXBURGO	2/2006	3.120,00	3.120,00	3.120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 20 DIAS DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 156

							KM/DIA TRECHO BOITEUXBURGO- RIO CAFÉ-BARRA NEGRA-CAMPINHO-PINHEIRAL-BOITEUXBURGO SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1210/2006
1049	20/04/2006	GRAZIANI ALBARNAS TIL		121,25	121,25	121,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. DESPESAS DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR CFE LEI MUNICIPAL SETOR EDUCAÇÃO/PRÉ-ESCOLAR CFE FATURA
2746	20/11/2006	GUSTAVO STARO SKI JUNIOR TRANSPORTES	2/2006	3.220,00	3.220,00	3.220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 20 DIAS DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 161 KM/DIA TRECHO RIO DAS FLORES-PINHEIRAL SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1218/2006
1629	26/06/2006	I.N.S.S.		1.015,87	1.015,87	1.015,87	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 06/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
1865	26/07/2006	I.N.S.S.		1.150,12	1.150,12	1.150,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 07/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2139	28/08/2006	I.N.S.S.		837,90	837,90	837,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2141	28/08/2006	I.N.S.S.		1.015,74	1.015,74	1.015,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL- ACT CFE FOLHA
2142	28/08/2006	I.N.S.S.		1.119,82	1.119,82	1.119,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 08/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2349	26/09/2006	I.N.S.S.		1.119,82	1.119,82	1.119,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 09/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2595	25/10/2006	I.N.S.S.		1.015,74	1.015,74	1.015,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 10/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL- ACT CFE FOLHA
2805	27/11/2006	I.N.S.S.		894,90	894,90	894,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 11/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2807	27/11/2006	I.N.S.S.		1.015,74	1.015,74	1.015,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS

							11/2006 SETOR EDUCAÇÃO/PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- ACT CFE FOLHA
2808	27/11/2006	I.N.S.S.		1.176,24	1.176,24	1.176,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 11/2006 SETOR EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL CFE FOLHA
2044	17/08/2006	STUDIO CLIPAGEM LTDA		100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO PUBLICITÁRIO REFERENTE À CLIPAGEM P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 889/2006
2740	20/11/2006	TRANSPORTES C OLETIVO HEIDERSCHIEDT LTDA	2/2006	4.715,00	4.715,00	4.715,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERÍODO 01/10/06 À 31/10/06 4.100 KM/MÊS SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1215/2006
TOTAL				73.764,17	73.764,17	73.764,17	

Nota: Os empenhos n°s 230, 1613, 2124, 2333, 1609,1133, 2120, 2575, 2741, 2746, 1629, 1865, 2139, 2141, 2142, 2349, 2595, 2805, 2807, 2808 e 2740, no montante de R\$ 70.442,92 foram incluídos no Ensino Fundamental.

ANEXO II

1 - Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Gercino
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2267	18/09/2006	AMILTO ALBANAS		200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO SONORIZAÇÃO P/ SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 1000/2006
2453	10/10/2006	BERNARDINO DELB RANTINO ALBANAES-ME		195,50	195,50	195,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 23 ALMOÇOS P/ POLÍCIA MILITAR SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 1078/2006
239	25/01/2006	COSEMS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNIC. DE SAÚDE		75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO COSEMS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - PRIMEIRO SEMESTRE/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1671	30/06/2006	COSEMS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNIC. DE SAÚDE		75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO COSEMS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SEGUNDO SEMESTRE/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1774	13/07/2006	DAURI JOSÉ FAGUNDES		150,00	150,00	150,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REF. AUXÍLIO FUNERAL P/ FAMILIARES DA SRA. MARIA DE LOURDES DA CUNHA FAGUNDES FALECIAD EM 04/07/2006 SETOR SAÚDE CFE PARECER SOCIAL NE 1774/06
2095	23/08/2006	DETRAN		185,18	185,18	185,18	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2006, SEGURO DPVAT 2006, MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO GOL PLACAS MBB 3865 SETOR SAÚDE CFE RECIBO DE PAGAMENTO
2288	20/09/2006	DETRAN		153,24	153,24	153,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO GOL PLACAS LZB 6790 SETOR SAÚDE CFE GUIA
1485	05/06/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA P/ SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 619/2006
2912	20/12/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.

							PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2353	26/09/2006	I.N.S.S.		330,00	330,00	330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO INSS MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL CFE FOLHA
1050	20/04/2006	JIREH INFORMÁTICA S/S LTDA		995,00	995,00	995,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PUBLICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS CFE DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU CFE AUTORIZAÇÃO 410/2006
586	06/03/2006	JOSÉ DA CUNHA		82,84	82,84	82,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. COMPLEMENTO FOLHA DE PGTO MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1669	30/06/2006	JOSE DA CUNHA		807,72	807,72	807,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PEDIDO DE DEMISSÃO SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2159	30/08/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/07/06 À 20/08/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2914	20/12/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/11/06 À 20/12/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2796	27/11/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2887	11/12/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 13º/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
1473	02/06/2006	V. J. CONTABILIDADE LTDA.		88,95	88,95	88,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 593 FOTOCOPIAS P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 604/2006
TOTAL				10.738,43	10.738,43	10.738,43	

ANEXO III

1 - Terceirização para substituição de Servidores (artigo 18, § 1º, da LRF), não registrados em Pessoal e Encargos.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Gercino
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1995	10/08/2006	ANTÔNIO VALDEMAR MOSER JÚNIOR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2006 SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 863/2006
1779	14/07/2006	ARIETE ZANINI		600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS NUTRICIONISTA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CFE COMPROVANTE DE DEPÓSITO
246	26/01/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
525	24/02/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
867	31/03/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1162	28/04/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1423	30/05/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1666	30/06/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1883	28/07/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2190	01/09/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA

							EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2379	29/09/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2609	27/10/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2840	01/12/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2917	20/12/2006	CINTIA AMORIM		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) NO MÊS 12/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
564	06/03/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
898	03/04/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1220	04/05/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1424	30/05/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1746	10/07/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2029	14/08/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2228	11/09/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2415	02/10/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2618	30/10/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE

							PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2937	20/12/2006	ELIANA RUBIK SENS		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
122	10/01/2006	GERUSA CANDIDO		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTÍNUA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS, DEFINIÇÕES DE NORMAS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PARECERES COM RELAÇÃO AS AUDITORIAS INTERNA, INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TUDO DIRECIONADO A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO PARCELA 10/11 SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE RECIBO
372	08/02/2006	GERUSA CANDIDO		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTÍNUA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS, DEFINIÇÕES DE NORMAS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PARECERES COM RELAÇÃO AS AUDITORIAS INTERNA, INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TUDO DIRECIONADO A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO PARCELA 11/11 SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE RECIBO
6	02/01/2006	GIOVANI DA SILVA		600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
393	10/02/2006	GIOVANI DA SILVA		300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
414	14/02/2006	GIOVANI DA SILVA		300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 10 DIAS DE ROÇADA EM ESTRADAS MUNICIPAIS SETOR TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CFE AUTORIZAÇÃO 68/2006
657	13/03/2006	GIOVANI DA SILVA		300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO

990	17/04/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
1277	15/05/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
1668	30/06/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
1893	31/07/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2207	05/09/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2378	29/09/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2628	31/10/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2716	13/11/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2912	20/12/2006	GIOVANI DA SILVA		400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
249	26/01/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
527	24/02/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO

862	31/03/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1164	28/04/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1421	30/05/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1664	30/06/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1882	28/07/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2188	01/09/2006	GUILHERME BORG R VERONEZI		6.387,00	6.387,00	6.387,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
247	26/01/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
529	24/02/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
861	31/03/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1161	28/04/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1425	30/05/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1667	30/06/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1879	28/07/2006	GUILHERME GENOV EZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE

							CFE RECIBO
2191	01/09/2006	GUILHERME GENOVEZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2381	29/09/2006	GUILHERME GENOVEZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2608	27/10/2006	GUILHERME GENOVEZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2841	01/12/2006	GUILHERME GENOVEZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2916	20/12/2006	GUILHERME GENOVEZ JUNIOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSB) MÊS 12/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1892	31/07/2006	JOSÉ DA CUNHA		350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/06/06 À 20/07/06 SETOR SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL CFE RECIBO
2159	30/08/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/07/06 À 20/08/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2383	29/09/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/08/06 À 20/09/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2605	26/10/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/09/06 À 20/10/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2819	30/11/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/10/06 À 20/11/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2914	20/12/2006	JOSÉ DA CUNHA		450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE

							SERVIÇOS COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E MUSICAIS JUNTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE REFERENTE AO PERÍODO 20/11/06 À 20/12/06 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2031	15/08/2006	JOSIANY DE OLIVEIRA		210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO PRESTADO P/ SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 881/2006
2751	21/11/2006	JOSIANY DE OLIVEIRA		320,00	320,00	320,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO PRESTADO P/ SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 1219/2006
248	26/01/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
526	24/02/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
860	31/03/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1163	28/04/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1229	08/05/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. COMPLEMENTO SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1422	30/05/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1665	30/06/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1881	28/07/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2189	01/09/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2382	29/09/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2607	27/10/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 10/2006

							SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2842	01/12/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2918	20/12/2006	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 12/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
173	18/01/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) SETOR SAÚDE CFE RECIBO
425	17/02/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 01/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
676	17/03/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
939	07/04/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1215	04/05/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1463	02/06/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1715	04/07/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1880	28/07/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2168	31/08/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2380	29/09/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2664	06/11/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA

							REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2915	20/12/2006	MÁRCIO FRITZEN		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PGTO SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PSF) MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2676	07/11/2006	ROSA FIUZA		1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PAB) NO MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2939	20/12/2006	ROSA FIUZA		1.200,00	1.200,00	1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(PAB) NO MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
377	08/02/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO PSICÓLOGA EM PALESTRA P/ PROFESSORES SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 56/2006
1198	03/05/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1433	31/05/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
1724	05/07/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2021	10/08/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2286	20/09/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2539	20/10/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2656	01/11/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
2938	20/12/2006	SILVANA CRISTINA SARDÁ		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE PSICÓLOGA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE RECIBO
478	22/02/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.375,00	1.375,00	1.375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE

							ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 02/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
789	27/03/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 03/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
1143	25/04/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 04/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
1369	26/05/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 05/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
1598	26/06/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 06/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
1853	26/07/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 07/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2129	28/08/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 08/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2356	26/09/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 09/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2585	25/10/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 10/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2796	27/11/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 11/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
2887	11/12/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 13º/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA

2989	29/12/2006	SUELEN DA CUNHA E OUTROS		1.800,00	1.800,00		PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS COMO MONITORAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL MÊS 12/2006 SETOR SAÚDE CFE FOLHA
50	03/01/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
245	26/01/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS 01/2006 P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
561	02/03/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS 02/2006 P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
937	06/04/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS 03/2006 P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
1231	09/05/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS 04/2006 P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
1713	04/07/2006	ZENILDO RIBEIRO DE SOUZA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS 05/2006 P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CFE RECIBO
123	10/01/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM COMPUTADORES E APARELHOS DE INFORMÁTICA SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE RECIBO
203	25/01/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 01/2006 CFE RECIBO
528	24/02/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 02/2006 CFE RECIBO
814	28/03/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 03/2006 CFE RECIBO
1147	25/04/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 04/2006 CFE RECIBO
1409	26/05/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 05/2006 CFE RECIBO
1637	27/06/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 06/2006 CFE RECIBO
1873	27/07/2006	DIOGO HIGINO DE		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA

		ABREU					REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 07/2006 CFE RECIBO
2158	30/08/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 08/2006 CFE RECIBO
2357	27/09/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 09/2006 CFE RECIBO
2611	27/10/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 10/2006 CFE RECIBO
2839	01/12/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 11/2006 CFE RECIBO
2890	12/12/2006	DIOGO HIGINO DE ABREU		700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 12/2006 CFE RECIBO
2893	12/12/2006	CLÍNICA MÉDICA MEDICAL CENTER LTDA		6.733,00	6.733,00		PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 1245/2006
1238	09/05/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA P/ SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE AUTORIZAÇÃO 488/2006
1485	05/06/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA P/ SETOR SAÚDE CFE AUTORIZAÇÃO 619/2006
2170	31/08/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.	20/2006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA PARECERES E ORIENTAÇÕES P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO SETOR GABINETE DO PREFEITO CFE AUTORIZAÇÃO 953/2006
1903	31/07/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO TÉCNICO ORGANIZACIONAL NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CONCERNENTE AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ORIENTADORAS DA AÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE AUTORIZAÇÃO 804/2006
1710	04/07/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.		2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA P/ SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 720/2006
2435	03/10/2006	EDNA MARCIA DE M.	20/2006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA

		& CIA LTDA.					REF. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA PARECERES E ORIENTAÇÕES P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO SETOR GABINETE DO PREFEITO CFE AUTORIZAÇÃO 1060/2006
2641	31/10/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.	20/2006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTÍNUA DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIÇÃO DE NORMAS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PARECERES COM RELAÇÃO AS AUDITORIAS INTERNAS, INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM GERAL P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO SETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CFE AUTORIZAÇÃO 1160/2006
2834	30/11/2006	EDNA MARCIA DE M. & CIA LTDA.	20/2006	2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTÍNUA DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIÇÃO DE NORMAS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PARECERES COM RELAÇÃO AS AUDITORIAS INTERNAS, INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM GERAL P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO SETOR GABINETE DO PREFEITO CFE AUTORIZAÇÃO 1238/2006
1486	05/06/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE MAIO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 620/2006
1737	06/07/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE JUNHO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 742/2006
1941	03/08/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE JULHO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 814/2006
2235	11/09/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE AGOSTO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE

							AUTORIZAÇÃO 973/2006
2433	03/10/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE SETEMBRO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1049/2006
2845	01/12/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE NOVEMBRO/2006 SETOR GABINETE DO PREFEITO CFE AUTORIZAÇÃO 1242/2006
2685	07/11/2006	PAULO R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME		1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA REF. MÊS DE OUTUBRO/2006 SETOR EDUCAÇÃO CFE AUTORIZAÇÃO 1173/2006
TOTAL				221.734,00	221.734,00	213.201,00	



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

PROCESSO	PCP - 07/00119400
UNIDADE	Município de MAJOR GERCINO
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2006, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000

ÓRGÃO INSTRUTIVO

Parecer - Remessa

Ao Senhor Conselheiro Relator, ouvida a Douta Procuradoria, submetemos à consideração o Processo em epígrafe.

TC/DMU, em/...../.....

GERALDO JOSÉ GOMES
Diretor de Controle dos Municípios